



**PORTARIA CRP-11 N° 17/2016.**

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n° 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP N° 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

**CONSIDERANDO** as comemorações religiosas de Corpus Christi;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Não haverá funcionamento no CRP 11 nos dias 26 e 27 de maio de 2016.

§ 1° - Prorrogam-se os prazos processuais para o 1° (primeiro) dia útil seguinte, dia 30 de maio de 2016.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza (CE), 24 de maio de 2016.

  
**Aluisio Ferreira de Lima.**  
Conselheiro Presidente do CRP11.